

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 342, DE 9 DE ABRIL DE 2018

A MINISTRA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Interina, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 86/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 200901593;

Art. 2º Fica credenciado o Centro Universitário do Planalto de Araxá (Uniaraxá), com sede na Avenida Ministro Olavo Drummond, nº 5, bairro São Geraldo, no Município de Araxá, no Estado de Minas Gerais, mantida pela Fundação Cultural de Araxá (CNPJ 17.806.696/0001-40).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na [Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO

(Publicação no DOU n.º 68, de 10.04.2018, Seção 1, página 14).